SENTENÇA

Processo n°: 1005075-66.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Inclusão Indevida em Cadastro de**

Inadimplentes

Requerente: Reginaldo Garcia Maia Filho

Requerido: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

JULGO EXTINTA a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Defiro o levantamento do depósito de fls. 179 em favor do exequente. Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 08 de agosto de 2016.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA